



POLÍTICA DE DENÚNCIA

Política do GTP sobre suspeita de má conduta, desonestidade, fraude e proteção de denunciantes

A Global Trust Partners (“GTP”) está comprometida com os mais altos padrões de conduta ética, moral e legal, conforme refletido em nossas declarações de valores e código de ética e conduta. Esses padrões incluem manter a integridade profissional e financeira e, a responsabilidade necessária para manter nosso testemunho cristão e cumprir as leis federais e estaduais. Mantendo esse compromisso, esta política visa fornecer um meio para que os funcionários ou outros possam levantar suas preocupações sobre suspeitas de má conduta, desonestidade e fraude e fornecendo garantias de que serão protegidos de represálias ou vitimização por denúncia de boa fé.

PROCEDIMENTO

Comunicando

Funcionários e qualquer outra pessoa que tenha uma preocupação relacionada a suspeita de má conduta, desonestidade ou fraude podem fazer uma denúncia. A Global Trust Partners deseja saber sobre possíveis problemas nessas áreas. Preocupações ou suspeitas de má conduta, desonestidade ou fraude podem ser relatadas por telefone ou e-mail, de acordo com a preferência do funcionário ou relator, ao presidente do Comitê de Finanças e Auditoria. Se a reclamação envolver o Presidente do Comitê de Finanças e Auditoria, a reclamação será encaminhada ao Presidente do Conselho e ao Presidente e CEO.

Tempo

Quanto mais cedo uma preocupação for informada, mais fácil será agir.

Examinando o Problema

Após o recebimento de qualquer reclamação apresentada, o Comitê de Finanças e Auditoria informará imediatamente o Presidente do Conselho e o Presidente & CEO e investigará cada assunto relatado e tomará as medidas corretivas e disciplinares, quando apropriado. Caso o assunto envolva o Presidente do Comitê de Finanças e Auditoria, o Presidente do Conselho investigará o assunto com os demais membros do Comitê de Finanças e Auditoria.

O Comitê de Finanças e Auditoria pode recrutar membros do comitê, funcionários da GTP e/ou jurídicos, contábeis ou outros consultores externos, conforme apropriado, para conduzir qualquer investigação de reclamações relacionadas a relatórios financeiros, contabilidade, controles contábeis internos, questões de auditoria ou qualquer outra forma de má conduta, desonestidade ou fraude. Ao conduzir qualquer investigação, o Comitê de Finanças e Auditoria deve aplicar esforços razoáveis para proteger a confidencialidade e o anonimato do denunciante

Informações Complementares

O nível de contato entre o denunciante e o órgão que investiga a questão dependerá da natureza do problema e da clareza das informações fornecidas. Mais informações podem ser solicitadas ao denunciante.

Relatório ao Denunciante

O denunciante terá a oportunidade de receber acompanhamento sobre sua questão dentro de duas semanas:

- Reconhecendo que a denúncia foi recebida;
- Indicando como o assunto será tratado;
- Dando uma estimativa do tempo que levará para uma resposta final;
- Informando ao denunciante se as investigações iniciais foram feitas; e
- Informando ao denunciante se novas investigações serão realizadas e, caso não, por que.

Informação

Sujeito a restrições legais, o denunciante receberá informações sobre o resultado de quaisquer investigações.

Retenção de Documentos

O Comitê de Finanças e Auditoria manterá como parte dos registros do Comitê quaisquer reclamações ou preocupações por um período de pelo menos sete anos.

PROTEÇÕES

Sem Retaliação

Nenhum diretor, executivo ou funcionário ou outra pessoa que denuncie de boa-fé uma violação sofrerá assédio, retaliação ou consequências adversas no emprego. Um funcionário que promover retaliação contra alguém que denunciou uma violação de boa-fé está sujeito a medidas disciplinares, incluindo rescisão do contrato de trabalho. Esta política destina-se a encorajar e permitir que os funcionários e outros levanten preocupações dentro da organização antes de buscar uma resolução fora da organização.

Além disso, nenhum funcionário será prejudicado por se recusar a cumprir uma ordem que, de fato, constitua fraude corporativa ou seja uma violação de lei estadual ou federal.

Confidencialidade

Violações ou suspeitas de violação podem ser apresentadas de forma confidencial pelo denunciante ou podem ser enviadas anonimamente. Denúncias de violações ou suspeitas de violação serão mantidas em sigilo na medida do possível, de acordo com a necessidade de conduzir uma investigação adequada. Todo esforço será feito para proteger a identidade do denunciante.

Denúncias Anônimas

Os funcionários são incentivados a colocar seus nomes nos relatos porque perguntas e investigações apropriadas de acompanhamento podem não ser possíveis, a menos que a fonte da informação seja identificada. Preocupações expressas de forma anônima serão investigadas, mas considerações serão dadas a:

- A gravidade do problema levantado;
- A credibilidade da preocupação; e
- A probabilidade de confirmar a alegação a partir de fontes atribuíveis.

Agindo de Boa Fé

Qualquer pessoa que apresentar uma denúncia deve agir de boa fé e ter motivos razoáveis para acreditar que as informações divulgadas indicam má conduta, desonestidade ou fraude. Quaisquer alegações que se provem

não comprovadas e que tenham sido feitas de forma maliciosa ou intencionalmente falsas serão vistas como uma ofensa disciplinar grave.

DEFINIÇÃO DE TERMOS

Para os fins desta política, a definição de “má conduta, desonestidade e fraude” inclui, mas não se limita a:

- atos inconsistentes com a política do GTP,
- roubo ou outra apropriação indevida de ativos da GTP,
- declarações falsas ou outras irregularidades nos registros do GTP,
- relatórios financeiros incorretos,
- mau uso dos recursos da GTP,
- Atividades ilegais,
- atividades imorais ou antibíblicas,
- Falsificação ou alteração dos documentos, e
- qualquer outra forma de fraude.

A Global Trust Partners reserva-se o direito de modificar ou corrigir esta política a qualquer momento, conforme julgar necessário.